



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Parelhas
 C. G. C. (IAP) 08287.567/000-81
 Avenida João Pessoa, 57 — CEP 59.360

LEI Nº 666, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1985.

Designa nomes para ruas da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN.

Feço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam assim denominadas e delimitadas, as seguintes ruas da cidade de Parelhas, de Norte a Sul e de Leste a Oeste, da zona urbana:

I - Rua ALJUTO ARAÚJO - Partindo da Rua Cícero Tomaz de Azevedo, no Projeto Crescer - Bairro Cruz do Monte, em direção Oeste.

II - Rua Dr. SYNÉSIO FERREIRA DA SILVA - Partindo da Rua José Joaquim Ferreira de Lima, Projeto Crescer - Bairro Cruz do Monte, em direção Sul.

III - Rua Dr. GRACILIANO LORDEO - Partindo da Rua José Joaquim Ferreira de Lima, em direção Sul, no Projeto Crescer - Bairro Cruz do Monte.

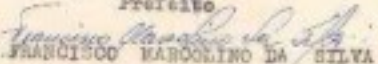
IV - Rua JOAQUIM ARAÚJO SOBRINHO - Partindo da Rua Cícero Tomaz de Azevedo, em direção Oeste, no Projeto Crescer - Bairro Cruz do Monte.

V - Rua PROFESSORA MÍLIA FERREDES - Partindo da Rua Daniel Gomes de Oliveira, em direção Leste, no Bairro Maria Terceira da Rocha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas - RN, 03 de dezembro de 1985.


 MAURO MEDEIROS
 Prefeito


 FRANCISCO MARCELINO DA SILVA
 Secretário M. de Administração e Finanças.